



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



OFÍCIO Nº 064/2025-GAB/PMB

Bonito/PA, 17 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/PA

Avenida João Paulo II, n. 1.852, Jamilândia, CEP 68.645-000, Bonito/PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 04/2025, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 04/2025, em anexo.

O Poder Executivo ressalta a necessidade de deliberação e votação da proposição, de forma que requer que tramite em Regime Especial de Urgência.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

ALEX SOUZA DA SILVA:66202361
204

Assinado de forma digital por ALEX SOUZA DA SILVA:66202361204
Dados: 2025.02.17 18:32:29 -03'00'

ALEX SOUZA DA SILVA

Prefeito do Município de Bonito/PA

BONITO - PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PROTOCOLO
Rec. e Original em 20/02/25


Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



MENSAGEM

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em espécie em eventos esportivos e culturais realizados ou apoiados pelos órgãos públicos municipais. O objetivo é fomentar e incentivar a realização dessas atividades no Município.

A proposta justifica-se pelo crescente número de eventos esportivos e culturais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal ao longo do ano, inclusive durante os períodos de férias e recesso. Essas iniciativas abrangem diferentes modalidades e manifestações culturais, atendendo a diversos públicos e refletindo a evolução do esporte e do lazer no Brasil, especialmente em nosso Município de Bonito/PA.

Além disso, é fundamental destacar a importância de incentivos que atraiam mais turistas à região. A realização de eventos esportivos e culturais tem um grande potencial para impulsionar o turismo local, gerando um impacto econômico significativo. O aumento do fluxo de visitantes fortalece a economia municipal e beneficia diversos setores diretamente ligados à infraestrutura de eventos, uma vez que contribuem para fomentar a economia local, impulsionando a geração de renda para comerciantes e aumentando a circulação de capital no Município.

Diante desse cenário, torna-se essencial que o poder público adote políticas que promovam o crescimento e a visibilidade do Município, garantindo que os benefícios gerados por esses eventos sejam duradouros. Os impactos positivos abrangem não apenas o aspecto financeiro e estrutural, mas também o desenvolvimento social e cultural, proporcionando oportunidades para os jovens do Município ocuparem seu tempo com atividades esportivas e culturais, buscando reconhecimento pessoal e profissional.

Dessa forma, submetemos esta proposição à consideração desta nobre Casa Legislativa, confiantes de que, após análise das Comissões Permanentes, o projeto será discutido, votado e aprovado, contribuindo para o desenvolvimento de nosso Município.

Atenciosamente,

Bonito, Estado do Pará, 17 de fevereiro de 2025

ALEX SOUZA DA SILVA:66202361204
Assinado de forma digital por
ALEX SOUZA DA
SILVA:66202361204
Dados: 2025.02.17 18:32:43 -03'00'

ALEX SOUZA DA SILVA

Prefeito do Município de Bonito/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE EM EVENTOS
ESPORTIVOS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE
BONITO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito/PA, Excelentíssimo Senhor **ALEX SOUZA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito/PA aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos participantes de eventos esportivos de qualquer modalidade e culturais que ocorram no Município de Bonito/PA.

Art. 2º A regulamentação das premiações, incluindo valores, organização, critérios de participação, formas de concessão e demais regras aplicáveis a cada evento, será estabelecida por decreto específico do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O pagamento da premiação prevista no artigo 1º será efetuado mediante depósito em conta bancária de titularidade da associação, entidade ou representante legalmente designado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

Art. 4º Para a realização das despesas previstas nesta Lei, deverá ser instaurado processo administrativo, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Regulamento dos eventos, campeonatos, torneios ou concursos;
- II - Projeto básico contendo:
 - a) Objetivo do evento;
 - b) Período de execução;
 - c) Formato de organização;
 - d) Critérios de premiação e respectivos valores;
 - e) Responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos participantes;
 - f) Mecanismos de fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



- g) Modelo de recibo para comprovação do pagamento das premiações;
h) Outras informações pertinentes.

III - Indicação da dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

ALEX SOUZA DA SILVA:66202361
204

Assinado de forma digital por ALEX SOUZA DA SILVA:66202361204
Dados: 2025.02.17 18:32:56 -03'00'

ALEX SOUZA DA SILVA

Prefeito do Município de Bonito/PA